



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Procurador-Geral da República, Paulo Gonet, informações ao Ministério Público Federal (MPF), para encaminhar a este colegiado as informações descritas a seguir.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Procurador-Geral da República, Paulo Gonet, informações ao Ministério Público Federal (MPF), para encaminhar a este colegiado as informações descritas a seguir.

Nesses termos, requisita-se:

1. cópia integral, em meio digital, das atas referentes a todas as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) de Previdência e Assistência;
2. cópia do ato formal — seja despacho, nota técnica, parecer ou outro documento oficial — que exponha as razões e fundamentos da suspensão das atividades do GTI após a deflagração da Operação “Sem Desconto” pela Polícia Federal, com a devida identificação da autoridade responsável pela decisão e a respectiva data;



3. cópia do relatório final elaborado por ocasião da conclusão dos trabalhos do GTI ou, na inexistência deste, de eventuais relatórios parciais, memoriais, notas técnicas ou documentos equivalentes que sintetizem as atividades desenvolvidas e as recomendações apresentadas.

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de fortalecer a atuação fiscalizatória desta CPMI nas investigações relativas a descontos associativos e demais lançamentos indevidos em benefícios previdenciários do RGPS/INSS, objeto da Operação “Sem Desconto”, deflagrada pela Polícia Federal em 23 de março de 2025, torna-se necessária a requisição de informações sobre o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) de Previdência e Assistência. Em especial, devem ser obtidas suas atas, os fundamentos que levaram à suspensão de suas atividades e o relatório conclusivo, por se tratarem de elementos indispensáveis para a reconstituição do histórico decisório, a aferição de responsabilidades, a identificação de omissões e a avaliação da suficiência das medidas de integridade e proteção aos beneficiários.

Cabe ressaltar, ainda, o depoimento da Sra. Patrícia Bettin Chaves, prestado na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, em 28 de agosto de 2025 (quinta-feira), que reforça a importância da plena transparência quanto à condução e eventual interrupção dos trabalhos do GTI, contribuindo para a detecção de falhas sistêmicas, pontos de controle e gargalos na coordenação interinstitucional.

O acesso a esses documentos permitirá a esta CPMI examinar a articulação entre os órgãos envolvidos, os encaminhamentos definidos e as razões que determinaram a interrupção dos trabalhos, possibilitando, a partir daí, propor



correções de rumo e recomendar providências às instâncias competentes, em defesa do interesse público e da boa governança dos recursos previdenciários.

Diante do exposto, resta caracterizada a imprescindibilidade do presente requerimento para o pleno esclarecimento dos fatos, a identificação de falhas sistêmicas e a responsabilização dos envolvidos.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

Deputado Lucas Redecker
(PSDB - RS)

